

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA – ES ATRAVÉS DE SEU FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA COMPBRAS INFORMÁTICA LTDA (ECONOMIC PRINTER), NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada à Praça José Valentim Lopes nº 02, Centro, Atílio Vivacqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivacqua-ES, CEP: 29.490-000, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivacqua, com sede na Praça José Valentim Lopes, nº 06, Centro, Atílio Vivacqua/ES, CEP: 29.490-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.355.640/0001-29, neste ato representado por sua Gestora e Secretária Municipal de Saúde Sr<sup>a</sup>. **MÁRCIA PASSABOM CRISTO**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº. 619.039, emitida no dia 23/02/2018 – COFENS/ES, inscrita no CPF sob o nº 891.243.597-34, residente e domiciliada na Rua José Dias Lobato, 40, Otton Marins, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29.301-732, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado a empresa **COMPBRAS INFORMÁTICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 54, Loja 104, Bairro Santo Antônio, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.300-500, inscrita no CNPJ sob o nº 07.445.749/0001-91, por seus Sócios os senhores **RICARDO SOUZA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.432.030 SPTC-ES, inscrito no CPF sob o nº 027.805.207-01, residente e domiciliado na Rua Dulcino José Bernardo, 19, Jardim América, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29.310-717 e **FÁBIO RAINHA MOREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.740.936 SPTC-ES, inscrito no CPF sob o nº 056.231.187-47, residente e domiciliado na Rua Alberico Rosa, nº 73, Ed. Residencial Paraíso, BL 03, Apto. 301, Bairro Paraíso, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.304-090, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2019 - PROCESSO PMAV Nº. 3/2020**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 –** Constitui objeto deste Termo Aditivo o **acréscimo de valor e a prorrogação de prazo do Contrato Administrativo Nº. 002/2019**, que versa sobre a **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS REPROGRÁFICAS DIGITAIS**, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR**

**2.1.** Fica acrescido no contrato o valor de R\$3.000,00 (três mil reais), totalizando o importe de **R\$15.000,00 (quinze mil reais)**, referente ao limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993, conforme tabela a seguir:

| ITEM | QUANT   | UNID   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|---------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 01   | 375.000 | Cópias | <p><b>LOCAÇÃO DE MÁQUINAS REPROGRÁFICAS DIGITAIS:</b></p> <p>Multifuncionais a laser monocromático, <u>em regime de comodato</u>, com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva permanente, com reposição de peças e fornecimento de materiais de consumo necessários, exceto papel e grampo.</p> <p><b>Características Mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Velocidade de cópia de impressão 32 ppm em papel A4 ou carta – Resolução para cópia e impressão: 600 x 600 dpi – Memória 64 MB – Conectividade USB 2.0 de alta. Velocidade e rede 10/100 – com SCANNER automático de originais de 50 folhas – Tamanho de papel A4 e Ofício II – Gavetas de papel 250 folhas – Alimentação manual by Pass: 50 folhas – Fax e capacidade mensal de 30.000 páginas – Disponibilização em rede de alto desempenho.</li> <li>• Em caso de quebra do equipamento, o mesmo deverá ser substituído enquanto durar o conserto do outro equipamento. As máquinas terão garantia por todo período do Contrato. Os equipamentos serão locados em pleno funcionamento. A empresa será responsável pelo Tonner.</li> </ul> | R\$ 0,04       | R\$ 15.000,00 |

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

**3.1** – O prazo de vigência contratual fica prorrogado em **12 (doze) meses**, a partir do dia **26/01/2020**.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

**4.1.** Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual correrão a conta da dotação orçamentária seguinte:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10.301.0016.2.043 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos – **Ficha: 500** – Fonte: 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transferência Impostos / Saúde;

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**5.1.** A execução e fiscalização do presente Contrato serão de responsabilidade da Secretaria Requisitante, através de seu Fiscal de Contrato, devidamente designados pelos titulares, podendo estes terem livre acesso a todos os procedimentos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

**6.1** – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 002/2019, independente de transcrição.

E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor e na presença de testemunhas.

Atílio Vivácqua/ES, 24 de Janeiro de 2020.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal – CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
João Victor G. da Rocha – Setor de Contratos

**MÁRCIA PASSABOM CRISTO**  
Secretária Municipal de Saúde

2. \_\_\_\_\_

**MÔNICA F. C. TORRES DE MIRANDA**  
Fiscal do Contrato – Saúde

**COMPBRAS INFORMÁTICA LTDA**  
**(ECONOMIC PRINTER)**  
CONTRATADA

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO Nº  
002/2019**

*Dispensa de Licitação Nº. 029/2019  
Processo Administrativo Nº. 3/2020*

**Contratante:** Município de Atílio  
Vivacqua - ES

**Contratado:** COMPBRAS  
INFORMÁTICA LTDA (ECONOMIC  
PRINTER)

**Objeto:** acréscimo de valor e a  
prorrogação de prazo do Contrato  
Administrativo Nº. 002/2019.

**Do Valor:** Fica acrescido no  
contrato o valor de R\$3.000,00  
(três mil reais), totalizando o  
importe de R\$15.000,00 (quinze mil  
reais);

**Dotação Orçamentária:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE** – 10.301.0016.2.043 –  
Manutenção das Atividades do  
Fundo Municipal de Saúde –  
3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas  
e Equipamentos – Ficha: 500 –  
Fonte: 1.211.0000.0000 – Receita  
de Impostos e Transferência  
Impostos / Saúde;

**Do Prazo:** 26/01/2020 a  
26/01/2021;

Atílio Vivacqua/ES, 24 de Janeiro de  
2020.

**JOSEMAR MACHADO  
FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certificamos que este ato foi  
publicado na forma do Art. 103 da  
Lei Orgânica do Município de Atílio  
Vivacqua/ES.

Atílio Vivacqua,

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Servidor Responsável**

João Victor Gonçalves da Rocha  
Servidor Público Municipal  
Matrícula Nº 8.260